



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33995/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação.

Objeto da contratação: Aquisição e instalação de placas de identificação em metal ACM e placas de inauguração, para as escolas novas EMEI Maria Paim e ECEI Semear e brincar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de identificação em metal ACM e placas de inauguração em aço inox escovado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD, anexo deste ETP, registrado no sistema Atende.Net sob a intenção nº421 / 2025.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de aquisição e instalação de placas de identificação e de inauguração, têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

● Características

As placas deverão ter o formato 4,00x1,20 m – acabamento corte reto, estrutura de ferro ACM com aplicação de letras caixa e logo em adesivo Oracal – cores 4x0 – texto em letra caixa alta – Texto logos adesivo de recorte – Instalação poderá variar entre instalação em

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

poste, viga, parede ou telhado conforme necessidade estabelecida pela escola demandante.

As placas de inauguração em aço inox escovado, tamanho 40 cm x 60 cm, gravadas em cores sólidas, sem degradês, com furação para fixação diretamente na parede em ambiente interno.

- Forma de prestação

As placas de identificação e inauguração deverão ser confeccionadas pela empresa conforme descrição fornecida acima e instaladas “in loco” nas respectivas escolas demandantes, conforme orientação desta Secretaria.

- Prazos

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias após a aprovação do Empenho, atendendo a demanda de solicitações desta Secretaria.

- Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo:

- **EMEI Maria Paim**

Rua Ary Rosa dos Santos, 397

Bairro: Distrito Industrial

Cachoeirinha-RS

- **ECEI Semear e Brincar**

Rua Peru, 1185

Bairro: Vila Fátima

Cachoeirinha- RS

- Obrigações das partes

Da CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- A empresa deve atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a prestação do serviço.
- Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um produto final que tenha qualidade.
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- A empresa contratada deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, necessárias para a confecção do objeto do presente ETP e sua confecção deverá ser realizada em sede própria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 18:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://icpm.com.br/p6689891800d>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A prestação do serviço será executada de acordo com a necessidade desta Secretaria, onde cada pedido deverá atender a quantidade mínima de itens por pedido para garantir o melhor planejamento da CONTRATADA, ressaltando que os pagamentos deverão ser efetuados mediante entrega e conferência dos itens a esta Secretaria.
- Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de confecção das placas, incluindo as fases de acabamento, transporte e instalação, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas, bem como, os custos decorrentes da entrega do material.
- O layout a ser impresso na personalização das placas de identificação será fornecido por esta secretaria através de arquivo digital, por meio de rede eletrônica, sendo que as artes poderão sofrer variações conforme necessidade desta Secretaria.
- O material para confecção das placas devem atender, no mínimo, àqueles especificados na descrição do serviço.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- Em se tratando de pagamentos salariais, a CONTRATADA compromete-se a efetuar os pagamentos de seus empregados nunca em valor inferior ao salário mínimo federal, a fim de atender determinação das Leis Trabalhistas.
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 18:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <http://lcm.com.br/p6d689891800d>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Da Contratante:

- Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- Efetuar o pagamento conforme item 8 do termo de referência.
- Fornecer, a pedido da CONTRATADA, atestado comprovando o fornecimento de materiais.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os quantitativos informados referem-se a instalação de duas placas de identificação e duas placas de inauguração nas escolas que serão inauguradas:

OBJETO	QTD TOTAL ESTIMA DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PLACAS IDENTIFICAÇÃO FERRO ACM	DE EM 2	R\$5.355,95	R\$10.711,90
PLACAS INAUGURAÇÃO	DE 2	R\$312,11	R\$624,22
		Valor total	R\$11.336,12

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de placas de identificação em metal ACM e de inox escovado.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Banco de preços, efetuadas com base na IN SEGES 65/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 11.336,12 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). O pagamento deverá ser efetuado no ato da entrega atendendo aos requisitos estabelecidos e mediante apresentação de Nota Fiscal.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de identificação ACM para a correta identificação das escolas e placas de inauguração para as escolas novas que serão inauguradas.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Para evitar riscos na licitação, a empresa deverá realizar a confecção e instalação das placas de identificação garantindo a informação visual, respeitando aos critérios solicitados no anexo de “Mapa de Riscos”, parte integrante deste ETP. O agrupamento de itens exposto na tabela do anexo, visa à padronização dos serviços oferecidos bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na prestação dos serviços. As placas deverão passar por prévia aprovação desta secretaria antes da realização das instalações. No ato da entrega do material deverá haver conferência das quantidades e qualidade do material fornecido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 18:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pe6d689891800d>.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor(a) da ARP / Contrato: Michelli Linhares de Bastos; Matrícula: 15319;
Setor/Departamento: Contratos.

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Rosângela Martins das Neves; Matrícula: 10070;
Setor/Departamento: Administrativo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, acompanhado de medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de alumínio e polietileno.	A contratada deverá realizar estudo técnico para otimizar a confecção das placas primando pela geração mínima de resíduos na confecção de cada placa.
Descarte de resíduos sólidos adesivo vinílico.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos do material.
Limpeza das placas	As escolas deverão ser orientadas a efetuar a limpeza das placas, sempre que necessário, utilizando materiais biodegradáveis não nocivos ao meio ambiente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 18:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://icpm.com.br/pe6d689891800d>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 04 de agosto 2025.



Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BATISTA DA SILVA
13/08/2025 18:41:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Carolina Batista da Silva Assessora de compras Matrícula 991081-

Isabel Cristina S. F Quadro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____ / ____ /20____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 18:41:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://icpm.com.br/pe6d689891800d>.



SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL



Assinado eletronicamente por:
ISABEL CRISTINA SOUZA FONSECA QUADROS Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS

13/08/2025 22:40:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.